

Proc:	720000123 / 2021
Data de autuação	25/10/21
Fls	151
Rub	

Termo Aditivo n.º 10/2022
Processo Administrativo n.º 720000123/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.**

SUB-ROGANTE: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-206, doravante denominada **FMS**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01.

SUB-ROGADA: Fundação Estatal de Saúde de Niterói, de situada na Rua Visconde de Uruguai, n.º 531, sala 203, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.906.284/0001-00, doravante denominada **FESAÚDE**, representada neste ato pela Diretora Geral, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04.

LOCADOR: **MARCELIO LUIZ PINTO**, inscrito no CPF sob n.º 036.942.757-20, residente e domiciliado na Travessa Coronel Luiz Azeredo, 27, São Francisco, Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 14/2018 cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua 58, Quadra 69, Lote 05, Piratininga, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes,

a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELO LOCADOR

Pelo presente instrumento o **LOCADOR** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações, e atesta que os serviços objeto da presente sub-rogação foram prestados de forma satisfatória, sem interrupção de continuidade, mantendo-se a qualidade técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida por empregados da **FESAÚDE**, que foram designados por meio de Portaria FMS/FGA n.º 295/2021 publicado em 16/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original, considerando seus aditivos não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente aditivo, a FMS publicará seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, no prazo de 20 (vinte) dias. A Sub-rogada providenciará a publicação deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico, no portal transparência e no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese à Sub-rogada.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, firmam as partes o presente ajuste em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.


Niterói, 27 de janeiro de 2022.

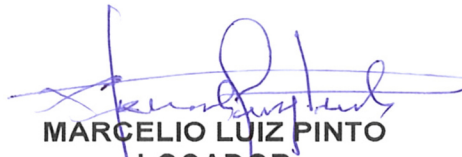
RODRIGO ALVES TORRES
OLIVEIRA:02608701701

Assinado de forma digital por
RODRIGO ALVES TORRES
OLIVEIRA:02608701701
Dados: 2022.01.27 13:28:20 -03'00'

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
DIRETORA GERAL - FeSaúde


DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FeSaúde


MARCELIO LUIZ PINTO
LOCADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA